



PARECER ÚNICO Nº 0121966/2018		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 12194/2012/003/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Cadastro de uso insignificante Reserva Legal	PA COPAM: 20318/2015	SITUAÇÃO: Captação autorizada
--	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: Mineração Corcovado de Minas Ltda	CNPJ: 39.282.298/0001-05	
EMPREENDIMENTO: Mineração Corcovado de Minas Ltda	CNPJ: 39.282.298/0025-82	
MUNICÍPIO(S): Pontos dos Volantes	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000 /24K LAT/Y 8.114.750 LONG/X 246.083		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Área de Proteção Ambiental Sussuarana <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Jequitinhonha	
UPGRH: JQ3	SUB-BACIA: ***	
CÓDIGO: A-02-06-2 A-05-04-6 A-05-05-3 A-05-02-9 F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento. Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Estradas para transporte de minério / estéril Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) Postos ou ponto de abastecimento (SAAC - Sistema de Abastecimento Aéreo de Combustíveis)	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rio Minas Geologia Ltda. Roberto Bravo Marques Pinheiro		REGISTRO: CNPJ 30.549.414/0001-35 CREA RJ 01.260/D – OAB 12.085/ES
RELATÓRIO DE VISTORIA: 01/2018		DATA: 23/05/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pablo Florian de Castro – Analista Ambiental (Gestor)	1375473-4	
Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1353484-7	
Wesley Alexandre de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1107056-2	



1. Introdução

A Mineração Corcovado de Minas Ltda. protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 06/06/2016, por meio do qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0443299/2015 B, que instrui o processo administrativo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Em 02/08/2016, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 12194/2012/003/2016 ao qual se refere este Parecer Único.

A empresa pretende aumentar sua produção através da ampliação de uma área onde já ocorre extração de granito (AAF nº 07412/2017– PA 12194/2012/004/2017).

Ressalta-se que dentre os documentos apresentados constam o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental. Em 04/08/2016 deu-se início ao prazo para requerimento de Audiência Pública por parte dos interessados, através de anúncio feito pela imprensa, porém não houve manifestação. A empresa responsável pelos estudos apresentados é a Rio Minas Consultoria Ltda. (CNPJ: 30.549.414/0001-35).

No dia 23 de maio de 2017 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação, tendo sido gerado Relatório de Vistoria nº 01/2018.

Em análise aos estudos apresentados e vistoria realizada na área do empreendimento verificou-se a necessidade de Informações Complementares, que foram solicitadas através do ofício nº 864/2017. As informações solicitadas foram entregues e após análise pela equipe técnica, foram consideradas satisfatórias.

Assim, este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a atividade principal de **“Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento”**, código **A-02-06-2**, classe 5 (Porte grande e Potencial Poluidor médio), conforme DN 74/04.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento em questão está situado na Fazenda Duas Barras, no município de Ponto dos Volantes – MG, onde possui uma área destinada a extração de granito na forma de blocos. A área possui afloramentos de granito passíveis de aproveitamento para exploração comercial (fins de revestimento), destacando-se o aspecto da rigidez locacional das jazidas minerais, para as quais não há a possibilidade de substituir o local de extração do bem mineral, as reservas existentes na área correspondem a maciços rochosos na forma de afloramentos, superficialmente as rochas não exibem fraturas ou outras estruturas que possam lhe comprometer seu aproveitamento. As figuras 01 e 02 abaixo apresentam a localização do empreendimento.



Figura 01: Localização do empreendimento. Fonte – Google Earth.

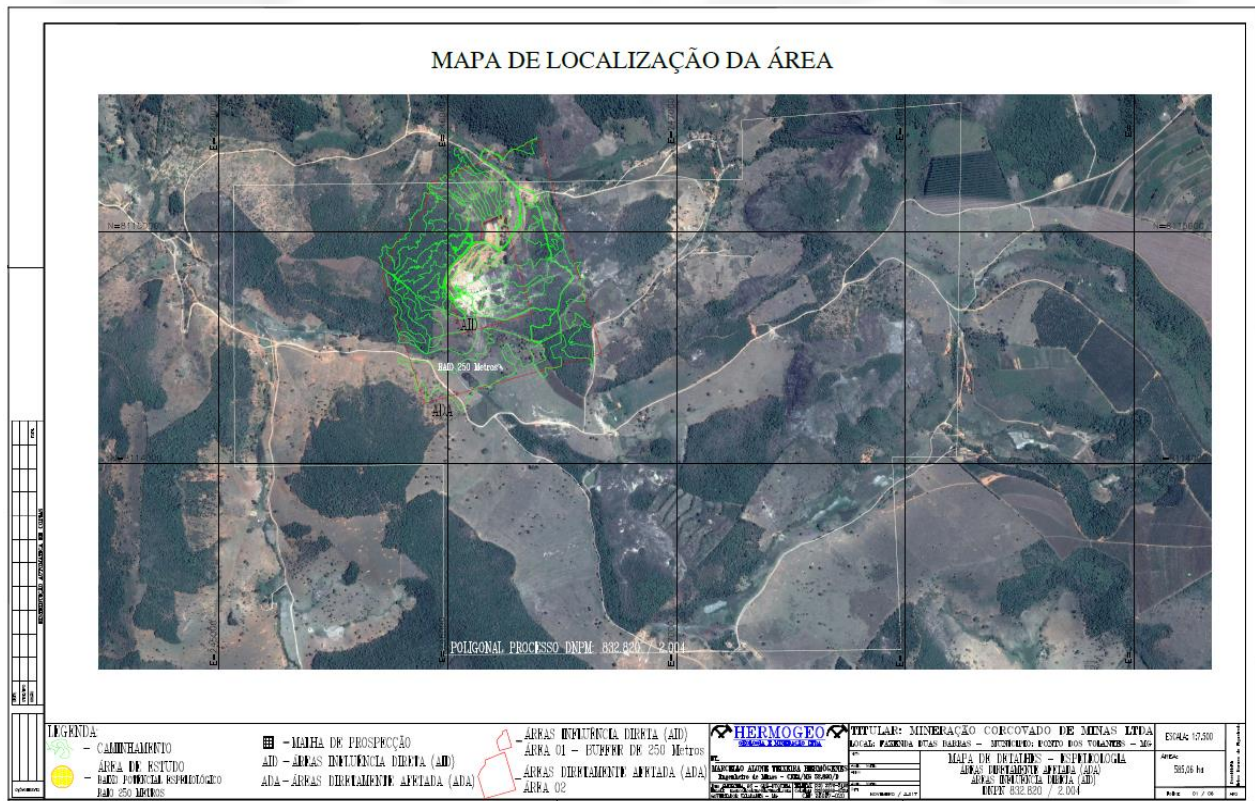


Figura 02: Localização do empreendimento. Fonte – EIA/RIMA.

O empreendimento em questão possui Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 07412/2017, com capacidade bruta para extração de até 6.000 m³/ano de granito. O presente licenciamento ambiental solicita ampliação da capacidade nominal de extração em 9.000



m³/ano, totalizando 15.000 m³/ano brutos a serem licenciados. Também está sendo solicitada ampliação das áreas de pilhas de estéril (2,0 hectares), obras de infraestrutura (1,0 hectare) e estradas para transportes (1,5 km). Conforme informações prestadas nos estudos ambientais, a mina/jazida possui vida útil de até 8,5 anos.

A área do projeto de mineração está localizada no processo do DNPM de número 832.820/2004 no qual consta que a substância de interesse é o granito. O projeto de ampliação proposto é o aumento de produção de 6.000 m³ para 15.000 m³ de blocos, com aproveitamento líquido médio de 40%.

Para a obtenção dos blocos de rocha ornamental em afloramento rochoso, são efetuados de três a quatro perfurações primárias, conhecidas como "fundo-furo", por onde passa o fio diamantado, responsável pelo corte da rocha. Na operação de corte é utilizada água para efetuar o resfriamento do equipamento, bem como para diminuir a emissão de material particulado. Para a rocha em questão, o fio diamantado utilizado possui 40 pérolas/metro e opera a uma velocidade média de 6,0 m²/h, com um consumo de água de aproximadamente 300 l/h.

A lavra irá evoluir através de cortes no maciço rochoso, formando bancadas. As principais atividades de operações no empreendimento de lavra são o corte com fio diamantado e o desmonte com detonação. Segundo informações dos estudos a empresa utiliza máquina de fio diamantado, perfuratriz manual, perfuratriz banqueadora de coluna, carregadeira CAT 962, compressor portátil, bomba d' água e pau de carga.

O material estéril removido, juntamente com o material rochoso não aproveitado (sem valor comercial), é disposto em depósito/pilha de estéril, situado próximo à frente de lavra. O tipo de estéril a ser armazenado é classificado na Classe II B (ABNT NBR 10.004), seus percolados não representam risco de contaminação química ao meio ambiente. Trata-se de fragmentos de material rochoso proveniente da atividade de lavra a céu aberto para fins ornamental. (Tamanho granulométrico < 3m³). Os fragmentos de rocha direcionados ao depósito de estéreis não deverão possuir volume superior a 3,0 m³ o que proporcionará melhor acomodação dos fragmentos e estabilidade ao local.

A produção mensal de estéril está estimada em 60% do extraído, em torno de 750 m³/mês. Parte deste material, 13%, poderá ser aproveitado para produção de paralelos e paralelepípedos, como previsto no Plano de Aproveitamento Econômico, apresentado ao DNPM em 14/12/12.

O acesso a áreas de lavra será realizado através de estradas já existentes, novos acessos deverão ser abertos com o avanço da lavra, estas novas vias devem ser compostas basicamente por caixas de decantação e canaletas de drenagem, além de leiras de contenção quando necessário. A maior parte das instalações necessárias ao funcionamento do empreendimento já foram implantadas. O empreendimento conta com uma frente de lavra, estradas de minério, estruturas de apoio, depósito de blocos e pilha de rejeito. Na frente de lavra, o empreendimento possui estruturas básicas, de forma a garantir a qualidade de vida no ambiente de trabalho, bem como suporte para desenvolvimento das atividades. Basicamente, para um empreendimento deste porte as edificações de apoio projetadas e locadas dentro da área de intervenção são:



refeitório, sanitários, almoxarifado, escritório administrativo, oficina/lavador de peças, central e armazenamento de resíduos.

Para operacionalização da empresa é demandado o seguinte quadro de funcionários: 01 engenheiro de minas; 01 encarregado; 05 marleteiros; 04 operadores de máquinas; 03 serventes/canteiradores; 01 motorista; totalizando de forma geral, 15 empregados diretos.

3. Meio Biótico

3.1. Caracterização Ambiental

3.1.1. Flora

O empreendimento está localizado em uma área já antropizada pela mineração e por áreas de pastagens. Em consulta ao mapa do IBGE que trata da Área de aplicação da Lei Federal 11.428 de 2006 verificou-se que o empreendimento está inserido nos domínios do bioma Mata Atlântica. Nas Áreas de Influência Direta do empreendimento ocorrem as fitofisionomias de Floresta Estacional Decidual e Semidecidual. As principais espécies identificadas na Área de Influência Direta do empreendimento do ponto vista de conservação são: *Dalbergia nigra* (Jacarandá-da-bahia) e *Melanoxylon braúna* (Braúna), presentes na lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção.

No interior da área útil, onde funcionará o empreendimento possui algumas espécies de epífitas como bromélias e cactos.

De acordo com o Zoneamento Ecológico de Minas Gerais a Prioridade para conservação para as áreas do empreendimento são consideradas como “muito baixa”.

O empreendimento se localiza no interior da Área de Proteção Ambiental de Uso Sustentável Sussuarana. Portanto, foi apresentada a anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação.

3.1.2. Fauna

O levantamento qualitativo da fauna para os grupos Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna e Ictiofauna foram realizados na localidade da fazenda Duas Barras, considerando um raio de 400 metros ao redor da frente de lavra paralisada, por se tratar de uma área que abrange fragmentos florestais, além de pastagem e afloramento rochoso (Área de Influência Indireta para o meio biótico). Para os grupos da mastofauna e avifauna foram realizadas três campanhas de campo, sendo uma no período da seca (13 a 15 de julho de 2015) e duas no período das chuvas (21 a 23 de dezembro de 2015 e de 20 a 22 de março de 2016). Para o grupo da herpetofauna foram realizadas duas campanhas de campo, a primeira entre os dias 19 e 21 de junho de 2015 e a segunda entre os dias 21 e 23 de dezembro de 2015.

Para o levantamento primário das espécies da avifauna, foram realizadas caminhadas em trilhas e vias de acessos preexistentes no interior e bordas dos fragmentos de mata, pastagens e sobre os afloramentos rochosos ao redor da área, no período da manhã, de 05:00 hs as 10:00 hs e na parte da tarde após as 15:00 hs, estendendo-se até 18:00 hs, utilizando método de observação direta, busca ativa com auxílio de binóculo, registro fotográfico com utilização de



uma câmera fotográfica digital e Gravador de áudio para registro da vocalização das espécies em campo. Com os levantamentos realizados, foram constatadas 28 espécies diferentes de aves, sendo que foram realizados 18 registros fotográficos, 2vocalizações, 2 vestígio e 6visualizações. Não foram encontradas espécies presente na lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção, de acordo com a Portaria MMA nº 444/2014.

Para a caracterização da composição herpetofaunística na área do empreendimento, foram efetuados transectos por todas as trilhas e estradas presentes no interior do local estudado. De acordo com os estudos, foram realizadas buscas ativas em diversos locais como árvores, troncos caídos, pedras, buracos, bromélias e serrapilheira, dentre outros ambientes propícios. Os trabalhos foram realizados por duas pessoas, que percorriam trilhas diferentes em horários distintos. Não foram utilizadas armadilhas durante este trabalho e a identificação das espécies foi realizada através de fotografias, observação direta e vocalização, no caso de anfíbios. Com os levantamentos realizados, foram encontradas 7 espécies diferentes de repteis e anfíbios, sendo 1 registro fotográfico e 6 registros realizados por visualização. Não foram registradas espécies, seja de répteis ou de anfíbios, constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas.

Para amostragem da mastofauna, foram utilizadas diferentes técnicas ou metodologias como o registro através de armadilha fotográfica, registro fotográfico, registro visual e registros de vestígios através da busca ativa. As armadilhas fotográficas foram instaladas todos os dias ao anoitecer, nos locais descritos nos estudos. Com os levantamentos realizados, foram constatadas 9 espécies diferentes de mamíferos, sendo que foram realizados 1 visualização de vestígio na forma de toca e 8 visualizações. Não foram encontradas espécies presente na lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção, de acordo com a Portaria MMA nº 444/2014.

3.2. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

3.2.1. Supressão da Vegetação/Eliminação de Habitats e Afugentamento da Fauna

A movimentação de máquinas e equipamentos potencializa o efeito de borda na vegetação, ocasionando perda de habitat para fauna e alteração na dinâmica florestal, aumentando a probabilidade de ocorrência de incêndios. A remoção de áreas com habitats campestres, em sua maioria com pastagens de gramíneas exóticas, poderá alterar em caráter local populações de pequenos mamíferos (roedores, marsupiais), repteis ofídios (colubrídeos) e repteis lacertílios. O impacto é considerado de natureza negativa, ocorrência certa, média magnitude, de médio a longo prazo de manifestação, reversível, de ocorrência regional, incidência direta, temporalidade contínua.

Medida Mitigadora: Programa de Resgate e Manejo de Epífitas, Programa de Educação Ambiental, Programa de Prevenção e de Atropelamentos da Fauna, Programa de resgate e Manejo da Fauna. Serão adotadas técnicas de exploração com o uso de máquinas de fio diamantado, manutenções rotineiras do maquinário utilizado e diminuição de detonações simultâneas. Com o objetivo de identificar possíveis impactos decorrentes do empreendimento na fauna local a empresa deverá realizar o monitoramento para os principais grupos faunísticos.



3.3. Programas e/ou Projetos

3.3.1. Plano de Resgate e Manejo de Epífitas

Na área do empreendimento há ocorrência de algumas espécies de bromélias e cactos. Portanto, os principais objetivos deste plano são: Conservar os indivíduos suprimidos de seus habitats com maior significado ecológico que estão na área de ampliação da frente de lavra; Recuperar o número de indivíduos desta população vegetal na região aos níveis anteriores a implantação do empreendimento; Mitigar a eventual perda dos recursos alimentares e os abrigos para a entomofauna e herpetofauna local; Contribuir com a recuperação e melhoria da paisagem natural local.

3.3.2. Programa de Resgate e Manejo de Fauna

Esse programa foi apresentado com o objetivo de acompanhar as ações de avanço sobre a rocha a ser lavrada. Este programa abrangerá os grupos faunísticos herpetofauna, mastofauna e avifauna que, por sua vez, apresentam diferentes capacidades de dispersão. As ações de resgate serão realizadas apenas quando for confirmada a impossibilidade de determinado animal se locomover ou se dispersar por seus próprios meios. O empreendedor deverá protocolar um relatório contendo todas as informações registradas, relacionadas às atividades desenvolvidas no âmbito deste programa.

3.4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não foi requerida intervenção ambiental (Autorização para Intervenção Ambiental – AIA) mediante supressão de vegetação nativa e/ou intervenção em áreas de preservação permanentes – APP nesta fase do licenciamento. As áreas destinadas ao avanço de lavra, apoio ao empreendimento, ampliação de pilhas de estéril e pátio de blocos já se encontram antropizadas.

3.5. Reserva Legal

A propriedade Fazenda Duas Barras, possui uma área total de 10,5537 ha, sendo 2,2542 ha de Reserva Legal, não inferior aos 20% exigidos pela Legislação Florestal vigente. A área é composta por 01 (uma) gleba, apresentando fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual, em bom estado de conservação. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, de acordo com a exigência da legislação atual.

3.6. Compensações Ambientais

3.6.1. Compensação da Lei do SNUC (Art.36 da Lei Federal nº 9.985/2000)

Caracterizado como empreendimento causador de significativo impacto ambiental, com fundamento no EIA apresentado, incidirá a compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).



4. Meio Físico

4.1. Caracterização Ambiental

4.1.1. Clima

A região onde está inserido o empreendimento, tem duas estações climáticas bem definidas, uma de seca intensa inverno e outra chuvosa com pico no verão. O tipo semi-árido tem precipitações médias anuais entre 600 e 800 mm, com as chuvas concentradas entre novembro e janeiro, ultrapassando 100 mm/mês. No restante do ano, as precipitações são bem inferiores e geralmente não chegam a 60 mm/mês, ficando abaixo de 10 mm/mês de julho a setembro. O tipo intermediário entre o sub-úmido e o semi-árido predomina. Caracteriza-se por pluviometria anual entre 700 e 900 mm, concentrada de outubro a março. No período de seca, as precipitações ficam abaixo de 30mm/mês.

A temperatura média anual acusa pouca variação, situando-se na faixa de 21 a 24°C. O mês mais quente é fevereiro e o mais frio é junho. A evapotranspiração potencial situa-se na faixa dos 800 a mais de 1.200 mm. A umidade relativa do ar varia entre 60 a 80% de média anual.

4.1.2. Relevo

O relevo da região onde está inserido o empreendimento sofre influência das baixadas do Rio Jequitinhonha. O relevo municipal possui topografia plana (5%), ondulada (45%) e montanhosa altitude máxima é de 1.125 m nas cabeceiras do córrego Boa Vista, próximo à Boa Vista de Santana e mínima no ribeirão São João na divisa com o município de Itaobim.

A topografia da região varia de montanhosa a semi-montanhosa, ocorrendo morros meia-laranja e serras alinhadas e pontões de granito, e a área pesquisada concentra estas feições.

4.1.3. Hidrografia

O empreendimento Mineração Corcovado Ltda está inserido na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, uma das regiões mais secas do Estado de Minas Gerais.

A Bacia do Jequitinhonha compreende uma área de 70.315 km², sendo que 66.319 km² situam-se em Minas Gerais, enquanto 3.996 km² pertencem à Bahia, representando 11,3% da área do estado mineiro e apenas 0,8% do baiano. A área compreende seis mesorregiões, subdivididas em onze microrregiões. No Vale do Jequitinhonha, está uma população 977,8 mil pessoas, de acordo com o último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Não há curso d'água na área de intervenção do empreendimento.

4.1.4. Pedologia

De acordo com o Mapa de Solos do estado de Minas Gerais, divulgado pela FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente, o solo da área do empreendimento é classificado como Latossolo Vermelho Amarelo distrófico.

No local do empreendimento foi realizado um levantamento dos perfis de solo mais comuns no local da intervenção. Foi verificado que realmente os solos estão contidos na ordem dos LATOSSOLOS, no entanto, de acordo com a altitude, a sua coloração era diferente.



4.1.5. Espeleologia

De acordo com as informações obtidas nos estudos, conclui-se que na área do empreendimento não existe nenhum tipo de cavidade. Como metodologia para realização do estudo foram feitos levantamentos bibliográficos, análise documental e cartográfica, definição do potencial espeleológico da área de estudo, e prospecção espeleológica.

A geomorfologia da área estudada não apresenta feições características. Nenhuma cavidade foi encontrada na Área Diretamente Afetada - ADA e também em sua Área de Entorno – AE (delimitada pela área formada por um buffer de 250 metros de raio a partir da ADA).

Os estudos espeleológicos apresentados encontram-se de acordo com a legislação vigente e a densidade da malha de caminhamento realizado durante a prospecção foi considerada satisfatória. Durante a vistoria técnica realizada não foram encontradas ou avistadas cavidades naturais subterrâneas, corroborando com os resultados dos estudos espeleológicos apresentados.

4.2. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

4.2.1. Qualidade do ar

A frente de lavra irá provocar um aumento das partículas sólidas em suspensão no ar principalmente dentro da Área de Influência Direta do empreendimento. Os principais aspectos que ocasionarão a alteração da qualidade do ar serão: a emissão ou suspensão de material particulado proveniente do tráfego de veículos em vias não pavimentadas, das transferências de materiais entre áreas e de um veículo ou equipamento para outro, das operações de lavra, e a emissão de gases de combustão, provenientes também do tráfego de veículos e uso de equipamentos necessários à atividade de extração da rocha (uso de martelete).

Medidas Mitigadoras: Cortina arbórea em local estratégico na pedreira, o que reduzirá significativamente o efeito da dispersão de poeira, deverá ser implantada ao redor da mina, utilizando a espécie exótica de eucalipto em espaçamento de e 2x2 metros com formação de duas fileiras de árvores; Umectação das vias de acesso e praça de trabalho, reduzindo o efeito da dispersão de poeira, poderá ser através de instalação de um sistema de aspersores ou através de caminhão pipa; Sistema umidificador nos marteletes para evitar dispersão na etapa de perfuração da rocha.

4.2.2. Ruídos

A geração de ruídos ocorrerá principalmente pelo uso eventual de explosivos, uso de martelete no corte da rocha, transito de veículos e manutenção dos equipamentos diversos dentro da área de mineração. O controle dos ruídos gerados na lavra será efetuado com cinco medidas principais.

Medidas Mitigadoras: Implantação de cortina arbórea em local estratégico na pedreira, o que reduzirá significativamente o efeito do ruído e vibrações; Exigir, dentro do ambiente de



trabalho, o uso de equipamentos de proteção auricular; Aplicação de técnicas de extração modernas, como a de fio diamantado, por reduzir de forma bem significativa a geração de ruídos durante os trabalhos; Evitar detonações simultâneas; Manutenção dos motores e sistemas coletores dos veículos e máquinas para evitar o agravamento da poluição atmosférica.

4.2.3. Geomorfologia

Devido às intervenções realizadas no interior das áreas de intervenção, podem ocorrer dois tipos de impactos em sentido a geomorfologia local: Modificação das grades do perfil do relevo e a modificação da geomorfologia com a deposição de estéreis podendo ocorrer o entulhamento de vales. Trata-se de um impacto negativo, direto e local.

Medidas Mitigadoras: Implantação de sistema de drenagem da mina quando necessário e recomposição paisagística do relevo quando for possível; Plano de Recuperação de Área Degradada.

4.2.4. Solo

Para ampliação da mina, haverá continuidade dos trabalhos de cortes e aterro. Este tipo de operação ocorre principalmente pela remoção do solo nas operações de decapeamento, pilha de estéreis, abertura de praças de trabalho e vias de acesso, inevitável no empreendimento. Solos expostos ficam susceptíveis a impactos provenientes de águas pluviais, pois podem proporcionar o arraste de finos e consequente formação de processos erosivos. Também pode ocorrer assoreamento de porções do relevo mais baixas, devido ao lixiviamento.

Medidas Mitigadoras: A adoção de sistema de drenagem da mina e bacias de contenção; acertos topográficos e paisagísticos através de medidas de revegetação da superfície proporcionarão a contenção de finos e impedirão a formação de impactos em sentido ao entorno.

4.2.5. Recursos Hídricos

O assoreamento dos córregos que se encontram na porção inferior as cotas da frente de lavra, à jusante das mesmas, por ação do movimento de solo nas etapas de lavra é o principal impacto gerado em sentido aos recursos hídricos.

Medidas Mitigadoras: Sistema de drenagem eficiente nas vias de acesso e frente de lavra; Implantação adequada do sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos; Implantação de leiras ou diques de contenção a jusante da frente de lavra para evitar carreamento de partículas sólidas no sentido montante-jusante através de águas pluviais.

4.2.6. Hidrogeologia

O lançamento de esgotos domésticos sem tratamento, derramamento de óleos e graxas, diretamente no solo, podem contaminar o lençol freático a jusante numa região mais afastada, pela ação de transporte (escoamento/chuva).



Medidas Mitigadoras: Sistema de tratamento de efluentes domésticos; Sistema separador de água/óleo; Local adequado com piso impermeabilizado para armazenamento de óleo diesel e lubrificantes, manutenções e abastecimento; Implantação adequada do sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos.

4.2.7. Qualidade das Águas

Ocasionada pelo assoreamento dos cursos d'água devido ao escoamento de material particulado erodido, o qual aumenta a turbidez da água; lançamento de esgotos domésticos sem tratamento; derramamento de óleos e graxas diretamente nos cursos d'água, ou no solo, podendo contaminar o lençol freático.

Medidas Mitigadoras: Sistema de tratamento de efluentes domésticos; Sistema separador de água/óleo; Local adequado com piso impermeabilizado para armazenamento de óleo diesel e lubrificantes; Sistema de drenagem eficiente nas vias de acesso e frente de lavra; Implantação adequada do sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos; Implantação de leiras ou diques de contenção a jusante da mina.

4.3. Programas e/ou Projetos

4.3.1. Programa de Resíduos Sólidos / Efluentes Líquidos / Deposição de Material Excedente

Foram propostas ações e medidas objetivando o controle adequado dos resíduos sólidos, bem como de efluentes sanitários e materiais contaminados por óleos/graxas a serem gerados durante a execução das atividades inerentes ao empreendimento. O programa justifica-se pelo imperativo de realizar a adequada disposição e destinação dos resíduos sólidos e efluentes sanitários, além de atender as exigências normativas.

Este programa tem como objetivo prevenir a contaminação do solo e dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos nas áreas de extração da mineração, cada atividade (fornecedor de material ou serviço) deverá apresentar uma quantificação de todos os resíduos a serem gerados, bem como indicar a forma de sua estocagem temporária e o seu posterior destino final de forma a não extravasar para a vizinhança, não contaminar o solo e as águas.

Como medidas e ações previstas para o programa, todos os efluentes que serão gerados deverão ter seu acondicionamento, processamento, transporte e disposição final planejados de forma a: Não extravasar por efeito de drenagem ou de qualquer forma; não contaminarem o solo, águas superficiais e subterrâneas; sofrer tratamento adequado para o transporte e disposição final nos corpos hídricos.

4.3.2. Programa de Monitoramento da Qualidade do AR

O desenvolvimento das atividades nas fases de implantação/ampliação e operação do empreendimento apresentam potencial de alteração da qualidade do ar, devido aos aspectos relacionados à emissão de gases de combustão dos veículos que trafegarão na área, bem como



da suspensão de material particulado pelo trânsito em estradas e vias de acesso sem pavimentação, movimentação de terra e desenvolvimento das frentes de lavra.

Desta maneira, entendendo-se que emissões atmosféricas não controladas podem causar a deterioração da qualidade do ar, com reflexos diretos principalmente na saúde humana. É necessário o monitoramento dessas potenciais emissões, durante a fase de operação, a fim de manter uma adequada gestão ambiental dos mesmos.

O programa é destinado para as áreas diretamente afetadas pelo empreendimento e seu entorno imediato, onde for constatada a geração de poeiras, sobretudo nos acessos sem pavimentação e na frente de lavra. O principal objetivo do monitoramento das emissões atmosféricas é assegurar que a qualidade do ar seja adequada.

4.3.3. Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruídos

Durante a ampliação do empreendimento serão emitidos ruídos em diferentes graus de intensidade, passíveis de causarem danos à saúde humana e efeitos indesejáveis ao meio ambiente e seu entorno. Dessa maneira, na fase de operação do empreendimento, serão realizadas medições dos níveis de ruídos e a consequente verificação da relevância dos eventuais impactos relacionados ao respectivo empreendimento.

A principal medida para controle dos níveis de ruído e a garantia do conforto acústico para os trabalhadores do empreendimento, bem como para as comunidades localizadas no entorno, consiste na realização adequada de manutenções em todos os veículos e maquinário utilizados durante as fases de obras e de operação do empreendimento, com o objetivo de regular a emissão de ruídos dos mesmos. Os controles necessários para minimizar a geração de ruídos e vibrações serão implementados concomitante com ampliação e operação do empreendimento. A manutenção desses dispositivos será realizada ao longo de todo o período de implantação e operação do empreendimento.

4.3.4. Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos

A execução deste programa se justifica pela necessidade de diminuir a perda de qualidade ambiental no entorno da área por meio da implementação de ações preventivas e de medidas de controle de erosões e carreamento de sedimentos durante a ampliação e operação do empreendimento. O programa almeja inibir a formação de processos erosivos e a perda de solo, bem como evitar o carreamento de sedimentos pelas águas pluviais ao longo dos acessos e das praças de trabalho para os cursos d'água localizados à jusante.

Este programa tem por objetivo avaliar possíveis suscetibilidades e fragilidades na área do empreendimento com relação aos processos dinâmicos do terreno, quer naturais ou induzidos, que conduzam a riscos geológico-geotécnicos, e elencar as ações operacionais preventivas e corretivas destinadas a promover o controle dos processos erosivos decorrentes da operação, e evitar problemas de movimentação de solo, enfocando, principalmente as áreas de operação, de transporte e acesso do empreendimento.

As ações previstas serão desenvolvidas concomitantemente à ampliação e operação do empreendimento, preferencialmente em estação seca. As ações preventivas ao surgimento de



focos erosivos e ações corretivas deverão ser implementadas no início das obras e instalação da área ampliada pelo presente licenciamento ambiental.

4.4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídrico – Cadastro N° 18784/2017 – para captação de até 0,50 litros/segundo de água, durante 02:54 horas/diárias.

O cadastro foi formalizado em 15/08/2017, com validade de 3 anos, para as finalidades de consumo humano (15 pessoas, sem tratamento) e consumo industrial (lavra a céu aberto de granito). A captação ocorre nas coordenadas planas em UTM, WGS 84, 24K, X:246.386/Y:8.115261.

5. Meio Socioeconômico

5.1. Caracterização Ambiental

A Área de Influência Direta e Indireta (AID e All) para o meio socioeconômico foi considerado o município de Ponto dos Volantes, área que apresenta maior potencial de concentrar as ocorrências de possíveis impactos que possam recair sobre o meio sociocultural e o econômico. Para a definição dessa área, consideraram o recolhimento de tributos derivados do empreendimento, demandas por habitação, equipamentos e serviços do setor social decorrentes do empreendimento, como saúde, segurança pública e lazer e as demandas por serviços e comércio decorrentes do empreendimento.

O empreendimento está localizado na Fazenda Duas Barras, de propriedade do Senhor José Coelho Dias, o qual possui um contrato com a Mineração Corcovado de participação nos resultados da lavra.

De acordo com o último Censo do IBGE, a população total do município de Ponto dos Volantes – MG é de 11.345 habitantes e com uma dinâmica populacional onde mais da metade da população mora na zona rural. Aproximadamente 63% da população de 18 anos ou mais é classificada como Economicamente Ativa Ocupada. A economia da cidade se baseia na atividade agrícola e pecuária de leite. O comércio da cidade ainda é latente, mas desde a sua emancipação em 1995 tem crescido o número de lojas. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos de idade ou mais, 35,93% eram analfabetos, 21,29% tinham o ensino fundamental completo, 12,42% possuíam o ensino médio completo e 3,47%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Ponto dos Volantes é 0,595, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,781, seguida de Renda, com índice de 0,564, e de Educação, com índice de 0,478. O Município de Ponto dos Volantes ocupa uma posição ruim em relação à maioria dos municípios deste Estado, o que requer maior e mais efetivo investimento geral, de modo que possa proporcionar o desenvolvimento deste município. Destacando-se um dos impactos dos estudos apresentados no



âmbito deste processo, o aumento da produção mineral de 6.000 m³/ano para 15.000m³/ano, em relação à arrecadação por meio da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM representa um aumento na contribuição de tributos dessa mesma empresa. Neste sentido, é fundamental enfatizar o quanto é importante e dever das instituições/representantes do poder público se planejar de tal forma que os atributos advindos deste empreendimento atendam os objetivos oriundos do próprio CFEM.

Ao redor da frente de lavra foram identificadas 6 Comunidades (Boa Vista de Santana, Duas Barras, Para Terra, Esperança e Pedra Alta no município de Ponto dos Volantes e a de Duas Barras no município de Padre Paraíso), conforme a figura 03. A comunidade de Boa Vista de Santana é a de maior distância do empreendimento (5 km) e a comunidade de Pedra Alta a de maior proximidade (170 m). Boa Vista de Santana também é a localidade melhor estruturada e a mais populosa.

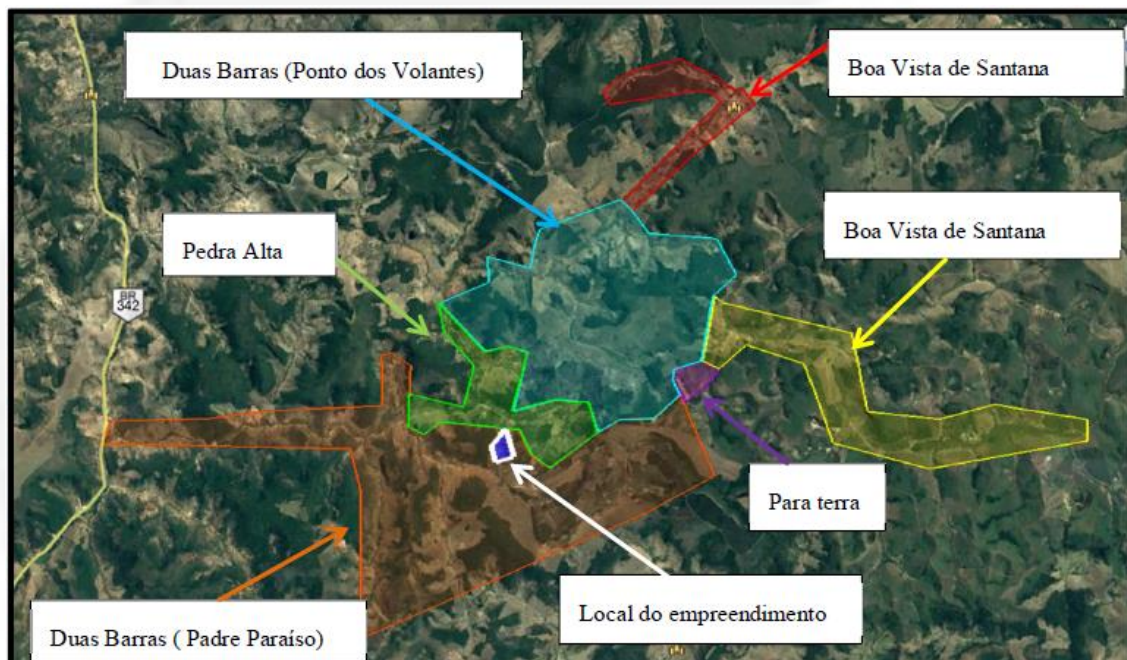


Figura 03: Comunidades na área de entorno do empreendimento.

A comunidade de Pedra alta é a que possui o seu centro urbano mais próximo do empreendimento. A Unidade Básica de Saúde e a escola encontram-se a aproximadamente 170,0 metros da área de intervenção. Essa localidade possui aproximadamente 120 famílias o que totaliza aproximadamente 500 moradores. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, a captação de água se dá através de poço artesiano e não existe tratamento de esgoto no local.

Foram realizadas entrevistas com a população que reside na região ao entorno do empreendimento. No total foram feitas 16 entrevistas em uma população total de 50 pessoas em um raio de 01 km da frente de lavra. Foram abordados temas relacionados à relação de propriedade da terra, onde se constatou que não há conflitos por posse de propriedades, 100% das pessoas entrevistadas relataram que utilizam a terra para agricultura, 80% da mão de obra é familiar, a fonte de água dos domicílios são provenientes de nascente e poço, 100% dos



efluentes líquidos domésticos são destinados para fossas negras e 100% dos resíduos sólidos são queimados.

Considerando que haverá um transito de máquinas e veículos pesados nas estradas utilizadas pela comunidade, onde existem muitas residências, através de informações complementares, foi solicitado ao empreendedor apresentar laudo técnico das condições atuais das estruturas das edificações das moradias localizadas nas imediações da estrada de acesso ao empreendimento (área de entorno do empreendimento), constando a ART do responsável técnico. De acordo com os resultados apresentados no laudo, todas as residências vistoriadas estão em bom estado de conservação, com algumas casas apresentando fissuras aparentes, decorrentes do tipo de material utilizado e/ou execução inadequados.

Conforme estudos realizados, o empreendimento não causará impacto em terra indígena, em terra quilombola, em zona de proteção de aeródromo e em bem cultural acautelado, devido a não ocorrência de registros em proximidade como o empreendimento. O empreendedor apresentou o OFICIO/GAB/IPHAN/MG nº 2276/2016, onde constam informações referentes ao Termo de Referência Especifico (TRE), dispensando o empreendimento de quaisquer ações que abordem o Patrimônio Cultural Edificado.

5.2. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

5.2.1 Expansão da Oferta de Emprego

Ocorrerá aumento da oferta de emprego direto devido ao aumento da demanda de mão de obra causado pela implantação e funcionamento do empreendimento, bem como o aumento da oferta de emprego indireto devido à necessidade de prestadores de serviços e fornecimento de suprimentos. O impacto é considerado de natureza positiva, ocorrência certa, média magnitude, médio prazo de manifestação, reversível, abrangência regional e incidência direta.

Medidas Potencializadoras: Programa de Priorização da Mão-de-Obra Local.

5.2.2. Aumento da Arrecadação Municipal

De acordo com o EIA, o aumento da produção mineral de 6.000 m³/ano para 15.000m³/ano, em relação à arrecadação por meio da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM representa um aumento na contribuição de tributos dessa mesma empresa. O impacto é considerado de natureza positiva, ocorrência certa, média magnitude, médio prazo de manifestação, reversível, abrangência local e incidência direta.

Medidas Potencializadoras: Programa de Priorização da Mão-de-Obra Local.

5.2.3. Interferências no Cotidiano da População Rural

Durante o período de implantação e operação da lavra, poderão ocorrer interferências, no cotidiano dos produtores/moradores das propriedades rurais, em razão da atividade de lavra. Acrescenta-se que a circulação de pessoas estranhas a este meio, portadoras de valores e hábitos culturais diferentes, poderá causar modificações nas questões de convívio e de segurança local. O empreendimento também causará um impacto visual e aumento do número



de veículos no trânsito da região. O impacto é considerado de natureza negativa, ocorrência certa, média magnitude, médio prazo de manifestação, reversível, abrangência Local, incidência direta e temporalidade contínua.

Medidas Mitigadoras: Programa de Educação Ambiental, Programa de Interação e Comunicação Social. O empreendedor apresentou algumas medidas que serão adotadas para mitigar a emissão de material particulado, devido ao trânsito de máquinas e veículos próximos a residências nas estradas utilizadas pelo empreendimento (Monitorar o estado de conservação da via na localidade de Pedra Alta; Acompanhar possíveis ocorrências rotineiras, como obstruções da via e quebras de veículos relacionados ao empreendimento; Realizar a inspeção amostral nos veículos, onde serão observadas as condições mecânicas gerais e o acondicionamento de cargas; Lavar os blocos antes de destiná-los ao mercado consumidor; Orientar os terceirizados quanto à proibição de que os caminhões trafeguem com o escapamento voltado para baixo; Dar preferência de ultrapassagem aos veículos que trafeguem na via; Velocidade máxima na via deverá ser 30 km/h; Proibição de realizar a carga e descarga de materiais em local inadequado; Realizar revisões periódicas das medidas adotadas; Realizar consultas periódicas a comunidade sobre possíveis incômodos relacionados à emissão de particulados e medidas a serem adotadas; A empresa poderá adotar medida adicional de controle do material particulado, com a instalação de dispersores ou com a utilização de um caminhão pipa para umidificar a via de acesso). Para minimizar o impacto visual causado pela ampliação da frente de lavra, o empreendedor deverá implantar uma cortina Arbórea em pontos estratégicos ao redor do empreendimento.

5.3. Programas e/ou Projetos

5.3.1. Programa de educação ambiental

O empreendedor apresentou um programa de educação ambiental como o principal objetivo geral despertar a consciência dos seus públicos-alvo sobre os aspectos do meio ambiente (natural e rural), considerando a importância do patrimônio natural e humano da região onde o empreendimento está inserido. **Porém, o empreendedor deverá apresentar novo Programa de Educação Ambiental – PEA conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 2014, de 26 de abril de 2017, no prazo até 26 de abril de 2018 (condicionante).**

5.3.2. Programa de Priorização da Mão de Obra Local

Os principais objetivos do Programa de Priorização da Mão-de-Obra Local são: Estabelecer diretrizes e planos de ações para orientar os processos de contratação dos trabalhadores necessários à operação do empreendimento; Preparar e capacitar pessoas para atuar nas atividades mineiras desenvolvidas pelo empreendimento; Priorizar a contratação de pessoas residentes na All, prestadores de serviços e empresas aí existentes; Qualificar os trabalhadores contratados de forma que estes possam atuar em conformidade com as políticas de saúde, segurança e meio ambiente do empreendedor; Promover a capacitação profissional dos trabalhadores de modo que facilite o aproveitamento dessa mão-de-obra em futuras



oportunidades de emprego na região. O programa terá como meta a implantação do programa de qualificação e treinamento profissional e contratação em longo prazo de 85% de mão-de-obra local e/ou regional. O público alvo a ser atendido neste programa serão homens a partir de 18 anos, que apresentam aptidão física para o desenvolvimento do trabalho, considerado “pesado” e que sejam prioritariamente moradores da área de influência indireta.

5.3.3. Programa de Interação e Comunicação Social

Esse programa foi apresentado com o objetivo de constituir um canal de comunicação contínuo entre o empreendedor e a sociedade, especialmente a população afetada, de forma a motivar a sua participação nas diferentes fases do empreendimento. É meta do programa o gerenciamento de todas as ações de comunicação com partes interessadas intervenientes na implantação e operação do empreendimento mineiro. As atividades serão prioritariamente desenvolvidas nas áreas de influência indireta (AII) e direta (AID) definidas no EIA/RIMA. O canal de comunicação incluirá a elaboração de boletins informativos nos veículos de comunicação regionais, material impresso em formato de folders, com informações resumidas dos principais temas de interesse das comunidades, tais como cronograma de implantação, geração de empregos e atividades de treinamento.

6. Controle Processual

Trata-se da análise de requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação de ampliação do empreendimento minerário denominado Mineração Corcovado de Minas Ltda., localizado no município de Ponto dos Volantes/MG, para as atividades de lavra a céu Lavra com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril, Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas), e Sistema Aéreo de Abastecimento, enquadrado em classe 5 pelos parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, como de grande porte e médio potencial poluidor.

A possibilidade de licenciamento concomitante das fases prévia e de instalação, no caso de ampliação de empreendimentos já licenciados, decorre do disposto no § 5º do art.9º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004 c/c o disposto no art.9º, § 2º, alínea “b” do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008 e suas alterações.

Cumprido destacar como dito no presente parecer, que o empreendimento já opera mediante a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 07412/2017, conforme PA 12194/2012/004/2017, com produção bruta total autorizada de 6.000 m³/ano, referentes ao DNPM nº 832.820/2004 (Fazenda Duas Barras).

Assim, passamos a analisar os principais tópicos que compõem o presente licenciamento, após essa introdução.

6.1. Da Publicidade do Requerimento de Licença



A Deliberação Normativa COPAM nº 13, de 1995, exige em seu art.2º e art.4º, que o pedido de licença ambiental deverá ser publicado no “ Minas Gerais” (Diário Oficial) e em jornal regional de grande circulação, o que ficou demonstrado, conforme as publicações de fl.370 e fls.355/356, respectivamente, dos autos do processo.

6.2. Da Audiência Pública

Em atendimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art.225 da CF/88 veio o procedimento de licenciamento ambiental instruído com EIA/RIMA, ao qual foi dada publicidade, nos termos das Deliberações Normativas COPAM nº. 12, de 1994 e 13, de 1995. Porém, não houve no prazo legal estabelecido, solicitação de realização de audiência pelos interessados.

6.3. Da Declaração de Conformidade do Município

Foi apresentada a declaração de conformidade do município de Ponto dos Volantes/MG (fl.452), local do empreendimento, nos termos do disposto no § 1º do art.10 da Resolução CONAMA nº. 237, de 1997.

Também foi apresentada declaração do Município como órgão gestor da Unidade de Conservação de Uso Sustentável Municipal, denominada “ APA de Sussuarana”, declarando que o empreendimento está em consonância com os procedimentos da Unidade de Conservação e autorizando sua operação (fl.451), em atendimento, portanto, ao disposto no § 3º do art.36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000.

6.4. Dos Direitos Minerários – DNPM

O empreendedor demonstrou a regularidade do direito minerário para as fases do licenciamento ambiental ora em discussão, com a apresentação do Plano de Aproveitamento Econômico – PAE do direito minerário nº 832.820/2004, conforme cópia do Of. Nº 2839/2014/DGTM/SUPRIN/DNPM/MG datado de 16/10/2014 (fl.12), em atendimento aos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 04, de 1990.

Cumprir destacar que o empreendedor operava na AAF acima referida mediante Guia de Utilização emitidas pelo DNPM. A extração mineral é autorizada de forma excepcional, na fase de autorização de pesquisa, antes da outorga de concessão de lavra, através do documento intitulado “Guia de Utilização”, nos termos do § 2º do art.22 do Decreto-Lei nº. 227, de fevereiro de 1967, mais conhecido como Código de Mineração, que assim dispõe:

“(…)



§ “2º - É admitida, em caráter excepcional, a extração de substâncias minerais em área titulada, antes da concessão e lavra, mediante prévia autorização do DNPM, observada a legislação ambiental pertinente”.

Salienta-se, que foi acostado aos autos do processo de licenciamento em tela, cópia de “Contrato de Participação do Proprietário do Solo no Resultado da Lavra e outras Avenças”, com o superficiário/proprietário do imóvel abrangido pela poligonal do direito minerário em questão (fls.456/460).

6.5. Do Cadastro Técnico Federal - CTF

Foi verificada a regularidade do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal, com a apresentação do Certificado de Regularidade (fl.639). O Cadastro Técnico Federal é registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras, e é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 1981.

6.6. Do Patrimônio Cultural Arqueológico e Imaterial – IPHAN

Foi apresentado pelo empreendedor o Termo de Referência Específico do IPHAN (fls.433/442) com a conclusão de que o empreendimento estava dispensado de quaisquer ações que abordem o Patrimônio Cultural Edificado no município onde se localiza o empreendimento, bem como de apresentação do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Imaterial.

6.7. Da Inscrição do Imóvel Rural no CAR

Foi apresentado pelo empreendimento a inscrição dos imóveis rurais atingidos no Cadastro Ambiental Rural, com a delimitação da área destinada a Reserva Florestal Legal no mínimo exigido pela legislação ambiental, conforme documentos de fls.357/359.

6.8. Da Espeleologia

De acordo com o que consta do presente parecer e subsidiado por estudos apresentados pelo empreendedor, não foi encontrada cavidade na área diretamente afetada e em seu entorno de 250 metros. Portanto, não há impacto em Patrimônio Espeleológico na área diretamente afetada com a expansão do empreendimento.

6.9. Dos Recursos Hídricos



O uso do recurso hídrico encontra-se regularizado mediante a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídrico – Cadastro N° 18784/2017 – para captação de até 0,50 litros/segundo de água, durante 02:54 horas/diárias, em atendimento, portanto, aos ditames da Portaria IGAM nº 49, de 2010 e Lei Estadual nº 13.199, de 1999.

6.10. Da Compensação Ambiental – Art.36 da Lei do SNUC

Caracterizado o significativo impacto ambiental do empreendimento, com base no EIA/RIMA apresentado, ensejará a incidência da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985, de 2000 (Lei do SNUC).

6.11. Dos Custos de análise

Os custos de análise deverão ser integralmente quitados, conforme exigência contida no art. 7º da Deliberação Normativa COPAM nº. 74, de 2004, e conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 2014.

Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, enquadrado como classe 5 pela Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, é do COPAM, através de suas câmaras temáticas especializadas.

Diante do exposto, encerra-se o presente controle processual, não tendo sido observado nenhum impedimento de ordem legal que impeça a apreciação pela Câmara de Atividades Minerárias– CIM, do licenciamento ambiental em questão.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Mineração Corcovado de Minas Ltda., para a atividade de “**Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento**”, no município Ponto dos Volantes, MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Mineração Corcovado de Minas Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Mineração Corcovado de Minas Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Mineração Corcovado de Minas Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Mineração Corcovado de Minas Ltda.

Empreendedor: Mineração Corcovado de Minas Ltda. Empreendimento: Mineração Corcovado de Minas Ltda. CNPJ: 39.282.298/0025-82 Município: Ponto dos Volantes Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento Código DN 74/04: A-02-06-2 Processo: 12194/2012/003/2016 Validade: 6 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.
02	Formalizar na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – GCA/IEF, processo para cumprimento da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).	90 dias após aprovação da Licença
03	Apresentar novo Programa de Educação Ambiental – PEA conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 20 de abril de 2017.	Até 26 de abril de 2018.
04	Apresentar relatórios sobre o processo de contratação e dispensa de trabalhadores durante toda a implantação do empreendimento, nos quais deverá constar o índice de aproveitamento de mão-de-obra local.	Anualmente
05	Apresentar ações voltadas para atender os possíveis acidentes com veículos, no qual deverá conter medidas educativas para capacitação de funcionários e dos prestadores de serviços, e medidas preventivas sobre o controle de velocidade, horário de tráfego, sinalização e manutenção dos acessos de responsabilidade do empreendedor.	60 dias após aprovação da licença
06	Apresentar relatório anual em relação às ações de comunicação social para cada público contemplado, contendo informações da ampliação do empreendimento, como também a geração e controle de impactos positivos e negativos da atividade minerária e possibilidade de melhoria dos serviços sociais no município de Ponto dos Volantes.	Durante a vigência da Licença
07	Solicitar autorização para manejo de fauna silvestre, referente às etapas de resgate e monitoramento de fauna, juntamente com a documentação dos profissionais envolvidos nas atividades (ART, CTF).	Durante a vigência da Licença.



08	Apresentar programas de monitoramento da Fauna para os grupos mastofauna, avifauna e herpetofauna.	Antes do início das atividades de ampliação do empreendimento.
09	Apresentar relatório, referente aos programas de monitoramento da Fauna (mastofauna, avifauna e herpetofauna) e caso necessário, propor medidas de conservação e preservação das mesmas.	De acordo com o cronograma apresentado.
10	Encaminhar à Supram Jequitinhonha, relatório final consolidado e conclusivo da execução do programa de monitoramento da fauna	60 dias após a última campanha de monitoramento da fauna
11	Apresentar relatório conclusivo das ações de resgate da fauna.	90 dias após o término das ações de resgate.
12	Apresentar relatórios anuais de acompanhamento das ações de resgate da flora.	Durante a vigência da Licença.
13	Implantar uma cortina Arbórea em pontos estratégicos ao redor do empreendimento.	360 dias após aprovação da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Mineração Corcovado de Minas Ltda.

Empreendedor: Mineração Corcovado de Minas Ltda.
Empreendimento: Mineração Corcovado de Minas Ltda.
CNPJ: 39.282.298/0025-82
Município: Ponto dos Volantes
Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento
Código DN 74/04: A-02-06-2
Processo: 12194/2012/003/2016
Validade: 6 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das caixas separadoras de água e óleo.	pH, materiais sedimentáveis (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), vazão média (L/s), DBO (mg/L), DQO (mg/L), óleos minerais (mg/L) e detergentes (mg/L)	<u>Semestral</u>
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	pH, materiais sedimentáveis (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), vazão média (L/s), DBO (mg/L), DQO (mg/L), substâncias tensoativas (mg/L) e óleos vegetais (mg/L)	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos (classe I, Classe IIA e IIB) gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
		NBR 10.004 (*)	geração kg/mês				Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Frente de lavra na Fazenda Duas Barras, ponto de coordenada geográfica UTM 24K WGS84 X: 246100 e Y: 8114734. Próximo da Escola da comunidade de Pedra Alta, ponto de coordenada geográfica UTM 24 K WGS84: X: 246321 e Y:8115181	Material Particulado	<u>Semestral</u>



Relatórios: Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Caso seja constatada alguma alteração de parâmetros fora dos limites estabelecidos, deverá ser apresentado proposta de ações de remediação e prevenção.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Frente de lavra na Fazenda Duas Barras, ponto de coordenada geográfica UTM 24K WGS84 X: 246100 e Y: 8114734. Próximo da Escola da comunidade de Pedra Alta, ponto de coordenada geográfica UTM 24 K WGS84: X:246321 e Y:8115181	Nível de ruído em decibéis durante operações minerárias.	Análises semestrais.

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n° 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Mineração Corcovado de Minas Ltda.

Empreendedor: Mineração Corcovado de Minas Ltda.

Empreendimento: Mineração Corcovado de Minas Ltda.

CNPJ: 39.282.298/0025-82

Município: Pontos dos Volantes

Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento

Código DN 74/04: A-02-06-2

Processo: 12194/2012/003/2016

Validade: 6 anos



Foto 1. Frente de lavra a ser ampliada.



Foto 2. Frente de lavra a ser ampliada.



Foto 3. Área de depósito de blocos.

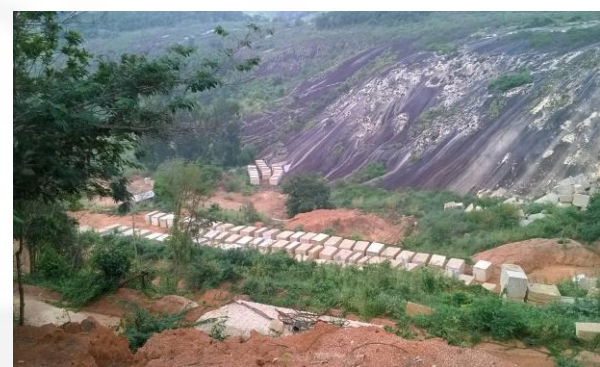


Foto 4. Área de depósito de blocos.



Foto 5. Pilha de rejeito/estéril.



Foto 6. Pilha de rejeito/estéril.



Foto 7. Tanque de abastecimento.



Foto 8. Vista da Comunidade de Pedra Alta.



Foto 9. Vista da Comunidade de Pedra Alta.



Foto 10. Ponto de captação d' água.